

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto TDF-Tourism dementia friendly - Turismo inclusivo: A relação entre a experiência turística e a terapêutica na demência, ao abrigo do financiamento base do CiTUR (UIDB/04470/2020), financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Turismo de Saúde

. **DESTINATÁRIOS:** Destinada a estudantes inscritos em mestrado, na área científica assinalada; ou licenciados inscritos em curso não conferente de grau académico na área científica assinalada. Condições preferenciais: familiaridade com projetos de investigação; experiência de trabalho com desenho de protocolos de investigação em populações frágeis; conhecimento comprovado na utilização de ferramentas de neurociência: domínio na análise de dados em software como o SPSS

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em 5/2023

. **PLANO DE TRABALHOS:** Dado o papel cada vez mais importante do turismo na sociedade, a equipa interdisciplinar de especialistas em turismo e demência que se propõem a coordenar e orientar este projeto tem por certo os benefícios potenciais do turismo para indivíduos com demência. A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, na linha temática de investigação “oferta de produtos de animação diferenciadores em turismo acessível”, visando designadamente:

- adequação e validação terapêutica de produtos e contextos de animação e bem-estar na oferta turística (hotéis, resorts) para o segmento de pessoas com demência;
- Desenvolvimento de produtos turísticos (protótipos) para o target de indivíduos com défice cognitivo;
- Teste de produto com recurso a ferramentas da neurociência;
- Desenvolvimento de um guia de boas práticas (pioneiro em Portugal) na adequação das respostas turísticas a este segmento;
- Capacitação dos recursos humanos no turismo inclusivo à pessoa com demência;
- Desenvolvimento de novas estratégias de marketing aplicadas ao turismo inclusivo à pessoa com demência;

O objeto deste projeto consta da transformação de um segmento turístico piloto da concretização das seguintes ideias:

- (1) Desenvolver metodologias e estratégias de personalização e reminiscência nos espaços de descanso, lazer e recreação;
- (2) Desenvolver e coconstruir contextos e dinâmicas multissensoriais nos espaços de convívio, lazer e recreação;
- (3) Guiar a decoração adaptada e inclusiva vários objetos tangíveis e de significado universal multissensoriais;
- (4) Formar os recursos humanos para uma interação positiva com o turismo direcionado à pessoa com demência e famílias;

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) ESTM - Escola Superior de Turismo e Tecnologias do Mar de Peniche (Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Rui Alberto de Freitas Martins e Marlene Cristina Rosa.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Rui Alberto de Freitas Martins (Presidente), Marlene Cristina Neves Rosa (Vogal efetivo), Júlio Alberto Silva Coelho (Vogal efetivo), Michael Schon (Suplente), Maria Pedro Sucena Guarino (Suplente)

. PRAZO DE CANDIDATURAS: 31 de março de 2023 a 14 de abril de 2023

. MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Classificação do grau académico (30%) [GAcad]; A classificação a atribuir neste critério será resultante do proporcional das classificações quantitativas, arredondadas à unidade, constante no certificado ou declaração de honra, do curso frequentado pelo candidato elegível. Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão classificados com 10 valores.

Experiência/conhecimentos em projetos de investigação na área 40% [Invest.]

- Caso o candidato evidencie experiência em trabalhos curriculares, há uma atribuição de 10 valores; se o candidato apresenta experiência em 1 projeto pós término de curso - 4 valores adicionais; caso evidencie experiência em mais do 1 projeto pós término de curso - 6 valores adicionais.

-Trabalhos publicados/em curso na área (15%) [Public]

A classificação a atribuir terá as seguintes ponderações. Caso o candidato não tenha trabalhos publicados, não há atribuição de pontuação; 1 trabalho publicado, há atribuição de 10 valores; mais do que 1 trabalho publicado (em jornal, congresso), pode haver valorização até 20 valores.

- Domínio das ferramentas de análise dos dados (15%) [Anal.]

A classificação a atribuir terá as seguintes ponderações. Caso o candidato não evidencie o domínio de ferramentas de análise de dados, nem o justifique, a pontuação neste critério é nula; caso evidencie o domínio de ferramentas como o SPSS/excel para composição de base de dados a pontuação poderá atingir os 15 valores; caso evidencie o domínio de ferramentas como o SPSS para análise estatística de dados (quer descritiva, quer inferencial), será atribuída uma pontuação máxima de 20 valores.

O júri deliberou que, caso exista empate entre os primeiros classificados/outro motivo na análise curricular, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério Experiência/conhecimentos em projetos de investigação na área [Invest.]; Trabalhos publicados/em curso na área [Public], Domínio das ferramentas de análise dos dados [Anal.]

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [GAcad.0,3+ Invest.*0,4+ Public. 0,15 + Anal.* 0,15]$;

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 10 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLEiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos de mestrado ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, {{diaPublicacaoEdital}} de {{mesPorExtensoPublicacaoEdital}} de {{anoPublicacaoEdital}}

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção